

# JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2024

TIRAGEM: 10

## RESOLUÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CATINGUEIRA – PB  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS - Nº. 05, 17 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR 20240880011 PROGRAMAÇÃO: 250420720240001, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.5131.219G.0025, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NO ANO DE 2024, CUSTEIO – GND 3, COM OBJETIVO DE ESTRUTURAÇÃO E CUSTEIO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Catingueira, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº 613/2019, criando o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária Extraordinária realizada no dia 17 de abril, em caráter presencial;

CONSIDERANDO a deliberação realizada pelo CMAS com ata 03/2024 foi discutido sobre a aprovação da Emenda Parlamentar nº 202471160005, requerida pelo Parlamentar VENEZIANO VITAL DO RÉGO, NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 250420720240001, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.5131.219G.0025, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NO ANO DE 2024, CUSTEIO – GND 3, com objetivo de ESTRUTURAÇÃO E CUSTEIO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, de forma extraordinária, município de Catingueira, PB;



ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CATINGUEIRA – PB  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania, nº. 580, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo MDS – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Emenda Parlamentar nº 202471160005, requerida pelo Parlamentar VENEZIANO VITAL DO RÉGO, NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 250420720240001, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.5131.219G.0025, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NO ANO DE 2024, CUSTEIO – GND 3, no ano de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Catingueira – PB, 17 de abril de 2024.

*Anaide Pereira de Alencar Neta*

ANAIDE PEREIRA ALENCAR NETA  
PRESIDENTE CMAS